



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

12/03/2024

Edição Nº65



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



COMUNICADO CG Nº 159/2024

PROCESSO Nº 2024/21032 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

COMUNICADO CG Nº 158/2024

PROCESSO Nº 2024/23095 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICADO CG Nº 157/2024

PROCESSO Nº 2024/23975 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 156/2024

PROCESSO Nº 2023/113310 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMUNICADO CG Nº 155/2024

PROCESSO Nº 2023/90806 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 154/2024

PROCESSO Nº 2024/27045 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 153/2024

PROCESSO Nº 2024/27090 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 152/2024

PROCESSO Nº 2024/27395 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 151/2024

PROCESSO Nº 2024/26559 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 150/2024

PROCESSO Nº 2024/26538 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 149/2024

PROCESSO Nº 2023/114343 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 148/2024

PROCESSO Nº 2024/19786 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 146/2024

PROCESSO Nº 2024/24268 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 145/2024

PROCESSO Nº 2024/13446 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 143/2024

PROCESSO Nº 2023/129035 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 142/2024

PROCESSO Nº 2024/13320 – MONTE MOR – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

COMUNICADO CG Nº 141/2024

PROCESSO Nº 2022/131588 – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

SEMA - DESPACHO Nº 1007752-59.2023.8.26.0047

Apelação Cível - Assis

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1009470-86.2023.8.26.0566

SÃO CARLOS - FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1054061-56.2022.8.26.0506

RIBEIRÃO PRETO - HB16 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0002946-39.2022.8.26.0077

BIRIGÜÍ - BENEDITA APARECIDA DA SILVA MOREIRA e OUTROS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1002373-15.2022.8.26.0390

NOVA GRANADA - DH MAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DICOG 3.1 - PROCESSO Nº 2024/21481

PROCESSO Nº 2024/21481 - CATANDUVA - F. M. F

DICOG 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024

COMUNICADO CG Nº 144/2024

PROCESSO Nº 2024/22828 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

COMUNICADO CG Nº 147/2024

PROCESSO Nº 2024/24008 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

PRESIDENTE BERNARDES

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2024

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/03/2024

029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 07/03/2024

1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/03/2024

1015540-55.2023.8.26.0361; Processo Digital.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/03/2024

0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010642-25.2022.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1183773-22.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Raniely Ducheslen Prudente Pereira

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0004110-96.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1032769-98.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043996-39.2023.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - P.A.R.C.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054471-47.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - P.G.N.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0061369-83.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0054629-61.2013.8.26.0100

Usucapião - Usucapião Extraordinária

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0028034-73.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.H.K.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1007819-25.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito

COMUNICADO CG Nº 159/2024

PROCESSO Nº 2024/21032 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

COMUNICADO CG Nº 159/2024 PROCESSO Nº 2024/21032 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil do Distrito de Palmatória na Comarca de Itapiúna/CE, acerca da suposta ocorrência de fraude Escritura Pública de Compra e Venda à Vista, atribuído à referida unidade, datada de 15/01/2007, livro 03, fls. 017/017v, na qual figura como outorgante vendedor Julio dos Santos, inscrito no CPF nº 450.***.***- 87, como outorgado comprador Eliel Polan, inscrito no CPF nº 043.***.***-03, e que tem como objeto imóvel de matrícula sob nº 35.396, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Diadema, tendo em vista que a referida escritura não consta no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 158/2024

PROCESSO Nº 2024/23095 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha, acerca das supostas ocorrências de fraudes em Termos de Compromissos de Pagamento Público com Garantia de Hipoteca, atribuído à referida unidade, abaixo descritos, mediante reutilizações de selos: - Termo de Compromisso de Pagamento Público com Garantia de Hipoteca, datado de 05/02/2024, na qual figura como devedora a empresa Stein Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.***.***/0001-14, neste ato representada por Tathyane Stein Ribeiro, inscrita no CPF nº 102.***.***-71, como credora Maria das Graças Ramos, inscrita no CPF nº 075.***.***-51, e que tem como objeto pagamento com caráter de investimento no valor superior a R\$50.000,00; - Termo de Compromisso de Pagamento Público com Garantia de Hipoteca, datado de 05/02/2024, na qual figura como devedora a empresa Stein Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.***.***/0001-14, neste ato representada por Tathyane Stein Ribeiro, inscrita no CPF

nº 102.***.***-71, e como credor Fabricio Dalla Bernadina, inscrito no CPF nº 054.***.***-85, e que tem como objeto pagamento com caráter de investimento no valor superior a R\$7.296,00; - Termo de Compromisso de Pagamento Público com Garantia de Hipoteca, datado de 05/02/2024, na qual figura como devedora a empresa Stein Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.***.***-0001-14, neste ato representada por Tathyane Stein Ribeiro, inscrita no CPF nº 102.***.***-71, e como credora Sharley Lima Almeida, inscrita no CPF nº 102.***.***-81, e que tem como objeto pagamento com caráter de investimento no valor superior a R\$7.296,00;

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 157/2024

PROCESSO Nº 2024/23975 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida unidade, de Caroline Bucioloti Rocco, inscrita no CPF nº 285.***.***-94, e Rosicler do Nascimento Keunecke, inscrita no CPF nº 522.***.***-91, sócias retirantes da empresa I.G.T. – Industria Gráfica e Transfers Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.***.***-0001-87, na qual figura como sócio ingressante Luiz Nunes de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 407.***.***-64, mediante utilização de selos furtados nºs RA1062AA0354674 e RA1062AA0354675, concernentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35 Subdistrito - Barra Funda – da referida Comarca, emprego de sinais públicos, carimbos e etiqueta fora dos padrões, bem como as signatárias não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 156/2024

PROCESSO Nº 2023/113310 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, abaixo descritos, mediante reutilizações ou falsificações de selos, emprego de sinais públicos, etiquetas e carimbos fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia: - do procurador Cielo Vieira, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 23/11/2021, no qual figura como outorgante Banco do Brasil S/A., transferindo poderes de representação junto ao referido banco; - de Celio Vieira, gerente do Banco do Brasil S/A, em Declaração de Quitação de Financiamento do Pronaf e Cédula Rural nº 40/01840-7, datada de 03/11/2021, na qual figura como devedor Douglas Roceton, inscrito no CPF nº 291.***.***-70, e que tem como objeto dívida referente a aquisição de trator CASE IH AGRICULTURE/FARMALL, 2017/2018; - do credor Douglas Roceton, inscrito no CPF nº 291.***.***-70, em Termo de Quitação da Dívida, datada em 03/11/2021, no qual declara que o devedor Lucas Aparecido da Costa, inscrito no CPF nº 400.***.***-16, quitou dívida no valor de R\$145.000,00 referente a compra de trator CASE IH AGRICULTURE/FARMALL, 2017/2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 155/2024

PROCESSO Nº 2023/90806 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 12º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, livro 0239-P, fls. 59/63, datada de 16/05/2023, na qual figura como outorgante Banco KD8 do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 07.***.***-0001-25, representado por Young Kyoon Ahn, inscrito no CPF nº 112.***.***-88, como procurador Lucio Cristiano Caversan, inscrito no CPF nº 251.***.***-21, a quem transfere amplos e plenos poderes para comercialização de imóveis do referido outorgante, mediante falsificação de selo, emprego de papel de segurança fora do padrão, bem como ausência do sinal público e QR-Code no referido ato. Ainda o referido representante da empresa outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 154/2024

PROCESSO Nº 2024/27045 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Itajaí/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 25/07/2023, no qual figura como outorgante Ademar Krause, inscrito no CPF nº 649.***.***-15, como outorgado Jean Pabro Muegge, inscrito no CPF nº 042.***.***-65, e que tem como objeto veículo VW/VOYAGE 1.6 AF55 2018/2019, placa EHU6J68, RENAVAM nº 01188112098, mediante falsificação de selo, bem como o emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 153/2024

PROCESSO Nº 2024/27090 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Taió/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à Escrivania de Paz do Município de Lontras da Comarca de Rio do Sul/SC, da vendedora Fernanda Vetter, inscrita no CPF nº 050.***.***-30, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo CITROEN/C3 GLX 1.4 FLEX, 2009/2010, placa HTU0I80, RENAVAM nº 178932264, na qual figura como comprador Sidnei Preis, inscrito no CPF nº 058.***.***-54, tendo em vista a adulteração nos dados da referida ATPV após reconhecimento de firma.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 152/2024

PROCESSO Nº 2024/27395 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao 7º Tabelião da referida Comarca, de Mércia Siqueira Japiassu, inscrita no CPF nº 993.***.***-30, sócia representante da empresa outorgante Lealjet Transportes e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.***.***-0001-72, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 16/12/2020, no qual figuram também como sócios representantes da referida empresa Hiuri Soares Leal, inscrito no CPF nº 011.***.***-60, e José Edvaldo Soares Leal, inscrito no CPF nº 001.***.***-15, como outorgado Adolfo Leal Verna, inscrito no CPF nº 159.***.***-00, e que tem como objeto aeronave PR-STJ WESTWIND nº 300, ano 1980, mediante falsificação

de selo nº RA1068AA0255810, emprego de sinal público fora do padrão, bem como a referida signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito - Casa Verde – da referida Comarca, de Hiuri Soares Leal, inscrito no CPF nº 011.***.***-60, e José Edvaldo Soares Leal, inscrito no CPF nº 001.***.***-15, sócios representantes da empresa outorgante Lealjet Transportes e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.***.***/0001-72, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 16/12/2020, no qual figura também como sócia representante da referida empresa Mércia Siqueira Japiassu, inscrita no CPF nº 993.***.***-30, como outorgado Adolfo Leal Verna, inscrito no CPF nº 159.***.***-00, e que tem como objeto aeronave PR-STJ WESTWIND nº 300, ano 1980, mediante reutilizações de selos nºs RA1035AA0533850 e RA1035AA0533851, bem como os signatários não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 151/2024

PROCESSO Nº 2024/26559 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, do locatário Marco Adão de Oliveira, inscrito no CPF nº 013.***.***-65, em Instrumento Particular de Contrato de Locação – CTR nº 005/2023, datado de 18/01/2023, no qual figura como locador Paulo Roberto de Oliveira Nicolelis, inscrito no CPF nº 951.***.***-53, e que tem como objeto imóvel situado na Rua Rui Barbosa, no bairro de Bela Vista, na Comarca da Capital, mediante reutilização de selo nº C11097AC0054510, emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 150/2024

PROCESSO Nº 2024/26538 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Canoinhas/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, de Cristiane Alves de Moraes, livro A-013, fls. 195, termo nº 000779, datada de 31/08/1999, tendo em vista que a referida certidão não consta no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 149/2024

PROCESSO Nº 2023/114343 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, de Rosalvo de Oliveira, inscrito no CPF nº 030.***.***-35, titular da empresa TC Serviços de Transportes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/0001-23, em Instrumento Particular de Ato de Alteração nº 18, datado de 04/06/2019, no qual figura como administrador Jailton Pedro da Silva, inscrito no CPF nº 617.***.***-00, tendo em vista que o referido signatário era falecido à época do reconhecimento.

COMUNICADO CG Nº 148/2024**PROCESSO Nº 2024/19786 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do vendedor Leomar Marquetti de Souza, inscrito no CPF nº 385.***.***-20, em Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Rural, datado de 12/09/2023, no qual figura como comprador Leonardo Barbosa Filho, inscrito no CPF nº 014.***.***-71, e que tem como objeto imóvel rural sob matrícula nº 11.514, junto ao 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, mediante reutilização de selo nº RA1021AB0704501, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 146/2024**PROCESSO Nº 2024/24268 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, das testemunhas Gabriel Rodrigues Silva, inscrito no CPF nº 390.***.***-80, e Carlos Eduardo Rodrigues Assumpção, inscrito no CPF nº 328.***.***-42, e do vendedor e locatário Antônio Miguel da Silva, inscrito no CPF nº 090.***.***-18, em Instrumento Particular de Venda e Compra de Cláusula Locatícia, datado de 12/03/2010, no qual figura como comprador Paulo Renato Andreatta, inscrito no CPF nº 030.***.***-74, e que tem como objeto imóvel registrado sob matrícula nº 162.751, junto ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, mediante reutilizações de selos nºs 1073AA272892, 1073AA272893 e 1073AA272894, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como as referidas testemunhas e vendedor não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 145/2024**PROCESSO Nº 2024/13446 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, da locatária Marcella Ferrari Rodrigues Passos, inscrita no CPF nº 397.***.***-50, em Instrumento Particular de Locação Residencial, datado de 05/12/2022, no qual figura como locador Elcio Povia, inscrito no CPF nº 123.***.***-75, e que tem como objeto imóvel registrado sob matrícula nº 10.639, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mongaguá, mediante utilização de selo furtado nº S1155AB0621371, concernente ao 1º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Taboão da Serra, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida locatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 143/2024**PROCESSO Nº 2023/129035 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, de Cesar Augusto Estevam Marciano da Costa, inscrito no CPF nº 405.***.***-62, representante da empresa outorgante Starklog Transportes e Logística Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.***.***/0001-60, em Instrumento Particular de Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, datado de 30/06/2023, no qual constituí como procurador Emanuel dos Santos Araujo, inscrito no CPF nº 421.***.***-39, outorgando poderes de representação sobre todos os assuntos disponibilizados no sistema de procurações eletrônicas do e-CAC, mediante reutilização de selo nº 0965AA0431484, concernente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 142/2024**PROCESSO Nº 2024/13320 – MONTE MOR – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Elias Fausto da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do vendedor Celso Ribeiro Machado, inscrito no CPF nº 263.***.***-00, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 23/01/2024, do veículo GM/MONTANA CONQUEST, 2008/2009, placa DCY7E19, RENAVAM nº 00966545427, na qual figura como compradora Marineide Marinho Mossia, inscrita no CPF nº 155.***.***-89, mediante reutilização de selo nº RA0291AA0070034, bem como emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 141/2024**PROCESSO Nº 2022/131588 – SÃO BENTO DO SAPUCAI – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, dos promitentes cedentes Dimas Aparecido Lima Santos, inscrito no CPF nº 420.***.***-15, e Helena do Rosário dos Santos, inscrita no CPF nº 547.***.***-15, em Contrato Particular de Cessão de Direitos de Posse de Compra e Venda de Bem Imóvel Urbano, datado de 01/08/2022, figurando como compromissário cessionário Roberto Carlos Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 077.***.***-12, e que tem por objeto terreno localizado na Pousada do Vale situado na Rua Joaquim Gonçalves da Comarca de São José dos Campos, mediante reutilizações de selos nº RA0960AA0039780 e RA0960AA0039781, emprego de sinais públicos, etiquetas e carimbos fora dos padrões, bem como os referidos promitentes cedentes não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

SEMA - DESPACHO Nº 1007752-59.2023.8.26.0047**Apelação Cível - Assis**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Assis - Apelante: Lucas Aguiar Guido de Moraes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis - Vistos, Converto o julgamento em diligência. Providencie o Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Assis a juntada de cópia da matrícula nº 1.373, no prazo 10 dias. Oportunamente, tornem conclusos. Int São Paulo, 8 de março de 2024 - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advts: Edson Guerino Guido de Moraes (OAB: 285059/SP)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1009470-86.2023.8.26.0566**SÃO CARLOS - FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO**

PROCESSO Nº 1009470-86.2023.8.26.0566 - SÃO CARLOS - FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 08 de março de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO, OAB/SP 73.490 (em causa própria).

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1054061-56.2022.8.26.0506**RIBEIRÃO PRETO - HB16 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

PROCESSO Nº 1054061-56.2022.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - HB16 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 08 de março de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: EDUARDO LINS ZORZI, OAB/SP 264.899.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0002946-39.2022.8.26.0077**BIRIGÜI - BENEDITA APARECIDA DA SILVA MOREIRA e OUTROS**

PROCESSO Nº 0002946-39.2022.8.26.0077 - BIRIGÜI - BENEDITA APARECIDA DA SILVA MOREIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele dou provimento para cancelar o cancelamento da matrícula nº 36.138 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Birigui/SP, observando que não mais se faz necessário seu bloqueio. Ainda, com base no poder hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça, determino a expedição de ofício ao MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis/SP para que, em expediente próprio, acompanhe o cumprimento do quanto determinado nos autos do Mandado de Segurança nº 0285873-72.2009.8.26.0000, relativamente à averbação do esgotamento da transcrição 27.014 daquela serventia extrajudicial, em razão do descerramento da matrícula 36.138 do mesmo

imóvel na Comarca vizinha. Publique-se. São Paulo, 08 de março de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CESAR MAURICE KARABOLAND IBRAIM, OAB/SP 134.771, VALDIR CAMPOI, OAB/SP 41.322, MARCIA APARECIDA LUIZ, OAB/SP 141.142, LUIZ AUGUSTO STESSE, OAB/SP 159.492, EDGAR LENZI, OAB/PR 28.579, WILLIAM MOREIRA CASTILHO, OAB/PR 32.557, ROBERTO KOENIGKAN MARQUES, OAB/SP 84.296, ANTONIO CARLOS SEABRA, OAB/SP 92.012, CRISTIANO ALEXANDRE SOUZA, OAB/SP 416.545, DENISE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA SOUZA, OAB/SP 340.703 e SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MATHEUS, OAB/SP 421.771.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002373-15.2022.8.26.0390

NOVA GRANADA - DH MAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1002373-15.2022.8.26.0390 - NOVA GRANADA - DH MAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e nego provimento a ele, com manutenção da sentença recorrida. Int. São Paulo, 08 de março de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ISABELLA MARIA CANDOLO BIROLI DOS SANTOS, OAB/SP 219.563 e WANDERSON WESLEY PAULON, OAB/SP 247.906.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2024/21481

PROCESSO Nº 2024/21481 - CATANDUVA - F. M. F

DICOGE 3.1 PROCESSO Nº 2024/21481 - CATANDUVA - F. M. F. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao Recurso, determinando seja regularizado o prontuário da serventúria, nos termos do parecer, expedindo-se a certidão de contagem de tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, providenciando a Dicoge 3 o necessário nos autos do Processo Digital nº 2023/139136. São Paulo, 04 de março de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCIANO PINHATA, OAB/SP 333.971.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no âmbito de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal e nas Resoluções nºs 80/2009, 81/2009, 122/2010, 187/2014, 382/2021, 478/2022, 509/2023 e 516/2023, todas do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura de inscrições para o 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

[Acesse aqui o edital completo.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 144/2024

PROCESSO Nº 2024/22828 – SÃO JOSE DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida unidade, do contratante cedente José Augusto Fernandes, inscrito no CPF nº 803.***.***-49, e do contratante cessionário Wellington Danilo Datorre, inscrito no CPF nº 037.***.***-45, em Contrato Particular de Cessão de Direitos de Posse de Imóvel, datado de 25/06/2006, e que tem como objeto imóvel localizado na Rua João Goularte, da Comarca de São José do Rio Preto, mediante reutilização de selo nº C20229AA0012007, emprego de carimbo e etiqueta fora dos padrões, o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava na unidade nesta data, bem como o valor dos emolumentos é diferente do praticado a época. Ainda, os referidos cedente e cessionário não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 147/2024

PROCESSO Nº 2024/24008 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 17º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do proprietário do veículo Jorge Faustino Barroso Junior, inscrito no CPF nº 952.***.***-68, em Requerimento de Cadastro de Intenção de Venda, datado de 27/10/2022, no qual figura como possível compradora Taina da Silva Soares, inscrita no CPF nº 442.***.***-54, e que tem como objeto veículo de placa QJR7176, RENAVAM nº 01201268386, e com valor de venda de R\$125.990,00, mediante reutilização de selo nº RA1099AA0117195, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido proprietário do veículo não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

PRESIDENTE BERNARDES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/03/2024, autorizou o que segue:

PRESIDENTE BERNARDES - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 02 de abril de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2024

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araraquara; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0005122-77.2023.8.26.0037; Registro de Imóveis; Apelante: Proposta Engenharia de Edificações LTDA; Advogado: Marcio Antonio Cazu (OAB: 69122/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos

do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

1029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santo André; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1029500-81.2023.8.26.0554; Registro de Imóveis; Apelante: Camila Tammone; Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez (OAB: 185429/SP); Apelante: Marcos Vinicius Corsini Pereira; Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez (OAB: 185429/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1176233-20.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Daniel Sonder; Advogada: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP); Advogada: Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP); Apelante: Fabiana Costa Caporal Sonder; Advogada: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP); Advogada: Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/03/2024

029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital.

029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital.

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/03/2024 1029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santo André; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1029500-81.2023.8.26.0554; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Camila Tammone e outro; Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez (OAB: 185429/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 07/03/2024

1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital.

1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1176233-20.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Daniel Sonder e outro; Advogada: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP); Advogada: Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/03/2024

1015540-55.2023.8.26.0361; Processo Digital.

1015540-55.2023.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015540-55.2023.8.26.0361; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Jorge Tetuo Umeki; Reprate: Miriam Yuri Umeki Trindade; Advogado: Adalto José de Amaral (OAB: 279715/SP); Advogado: Antonio Carlos Moreira (OAB: 434941/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/03/2024

0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital.

0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araraquara; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0005122-77.2023.8.26.0037; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Proposta Engenharia de Edificações LTDA; Advogado: Marcio Antonio Cazu (OAB: 69122/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010642-25.2022.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1010642-25.2022.8.26.0008 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - UERBA Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Kamila D'paula Lima Tejada - - Luiz Antonio Ricci e outros - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Isto posto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo, levando em conta o grau de zelo, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo advogado do requerido, na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, observada eventual gratuidade concedida. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), SALOMÃO GONZAGA SANTANA (OAB 435909/SP), ANDRÉIA APARECIDA CHINALIA PALMITESTA (OAB 150106/SP), VALDIR TEJADA SANCHES (OAB 51009/SP), JOAO BATISTA DA SILVA (OAB 110636/SP), ANDRÉIA APARECIDA CHINALIA PALMITESTA (OAB 150106/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1183773-22.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Raniely Ducheslen Prudente Pereira

Processo 1183773-22.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Raniely Ducheslen Prudente Pereira - Vistos. Fls. 47: Indefiro o requerimento formulado pelo Ministério Público, uma vez que, nos termos do item 39.5.1, do Cap. XX, das NSCGJ: "No curso da dúvida não será possível a alteração do título apresentado para registro, visando atender exigência formulada pelo Oficial." Ademais, a decisão de fls. 32/33 já determinou a apresentação do título prenotado e o Oficial, às fls. 41, informou a inexistência de prenotação válida. Sendo assim, tornem os autos ao Ministério Público, para eventual manifestação conclusiva. Após, conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: VICTOR GIMENES TANCHELLA GODOY (OAB 413334/SP), GUSTAVO BITTENCOURT GRANJO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0004110-96.2024.8.26.0100**Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)**

RELAÇÃO Nº 0134/2024 Processo 0004110-96.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Helena Dellape Jardim Passarini - Vistos. Fls. 65: Reporto-me à decisão de fls. 61, que intimou a requerente para apresentar nos autos do processo eletrônico o link (mídia) da gravação. Outrossim, indefiro o pedido para depósito em Cartório de "pen drive" e de "cabo". Isso porque, na específica situação telada, a requerente é advogada, tem acesso ao processo eletrônico e protocola as petições, por meio da utilização do seu certificado digital, regularmente. As Normas Judiciais da Corregedoria Judicial da Justiça, ao tratar do processo eletrônico e das exceções ao peticionamento eletrônico, no Capítulo XI, Tomo I, assim dispõem: "Art. 1.196. As petições referentes a processos eletrônicos serão produzidas eletronicamente e enviadas pelo sistema de processamento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ressalvada a utilização do meio físico nos casos expressamente previstos neste Capítulo. Art. 1.197. A correta formação do processo eletrônico constitui responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá carregar as peças essenciais e documentos na ordem que devam aparecer no processo: (...) IV - documentos necessários à instrução da causa e; Art. 1.206. Poderão ser recepcionados pedidos formulados pelas partes, em meio físico, nas hipóteses legais em que for dispensada e não houver assistência de advogado." Como dito, no caso concreto, a requerente é advogada e tem condições de apresentar o link (mídia) da gravação nos autos do processo eletrônico, sem qualquer dificuldade, sendo certo que a hipótese não se enquadra em nenhuma das exceções que autorizariam o depósito em Cartório de "pen drive" e de "cabo". Posto isto, e para que não se alegue qualquer prejuízo à parte, defiro à requerente um prazo maior de dez dias para cumprimento do item 1.1 da decisão de fls. 61. Intimem-se. - ADV: HELENA DELLAPE JARDIM PASSARINI (OAB 310977/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1032769-98.2024.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0137/2024 Processo 1032769-98.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Parusa Holding S/A - Vistos. 1. Como decorrido o prazo legal da última prenotação (fls. 59), a parte requerente deverá apresentar seu requerimento à serventia extrajudicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n. 1000098- 60.2020.8.26.0068). 2. Após, deverá o Oficial informar, em 15 (quinze) dias, após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 3. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCOS AUGUSTO ROSATTI (OAB 163691/SP), JOSE LUIZ DOS SANTOS (OAB 128282/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043996-39.2023.8.26.0100**Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - P.A.R.C.**

Processo 0043996-39.2023.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - P.A.R.C. e outro - VISTOS, Fls. 489/490: Estando os fatos em apuração criminal, como informado pelo Sr. Titular,

pode haver interesse do Ministério Público ou da Autoridade Policial etc. na utilização do original da carta de sentença expedida para instrução probatória. Indefiro, assim, por ora, a sua destruição, devendo ser ela mantida sob a custódia do Sr. Titular, em pasta própria. Nos termos do item 148.3, do Capítulo XVI, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, defiro a extração de cópias da carta de sentença e deste processo para remessa à Autoridade Policial, como requerido. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta decisão como ofício. Intime-se. - ADV: ANTONIO JORGE MARQUES (OAB 130436/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054471-47.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - P.G.N.

Processo 1054471-47.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - P.G.N. - Vistos, Fls. 93/98: Defiro a habilitação nos autos para a efetivação da pretensão indicada, porquanto comprovado o interesse jurídico, tratando-se de parte interessada. Anote-se. Em 10 (dez) dias, caso silente e não havendo outros requerimentos, tornem os autos ao arquivo. Dê-se ciência ao atual Sr. Titular da Delegação. Int. - ADV: MARCELO FOGAGNOLO COBRA (OAB 264801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0061369-83.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)

Processo 0061369-83.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - C.G.J. - P.F. e outro - VISTOS. Trata-se de representação formulada por usuária, em face da Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, desta Capital, insurgindo-se contra suposta demora da unidade na emissão de certidão em inteiro teor, bem como contra suposta ausência de retorno às reiteradas tentativas de contato. A Senhora Oficial prestou esclarecimentos às fls. 10/11. Instada a se manifestar, a Senhora Representante noticiou a satisfação da pretensão (fls. 14). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de representação formulada por usuária em face do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito. A Senhora Representante se insurgiu afirmando demora na expedição de certidão em inteiro teor e que não conseguia obter maiores esclarecimentos por meio do e-mail da unidade. A seu turno, a Senhora Titular veio aos autos para reconhecer que houve, de fato, demora, a qual, contudo, deu-se em decorrência de problemas anteriores à sua investidura na titularidade da serventia, tendo tomado providências para a imediata expedição e subsequente entrega da certidão tão logo tomou ciência do ocorrido. Ademais, informou que está reorganizando os trabalhos e zerando pendências anteriores, a fim de evitar a ocorrência de fatos assemelhados. De outra parte, a Senhora Reclamante noticiou a satisfação de sua pretensão inicial. Bem assim, à luz de todo o narrado e dos esforços empreendidos pela Sra. Titular, reputo satisfatórias as explicações apresentadas, não vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Nessas condições, à míngua de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Ciência à Senhora Titular, ao Ministério Público e à Senhora Representante, por e-mail. I.C. - ADV: PATRÍCIA FRANCO (OAB 436533/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0054629-61.2013.8.26.0100

Usucapião - Usucapião Extraordinária

Processo 0054629-61.2013.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - CITADOS POR EDITAL - Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação da parte autora quanto aos atos de fls. 455 e 462, intime-a, por carta com aviso de recebimento, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III, §1º, do Código de Processo Civil. Após, tornem conclusos para decisão. No silêncio, tornem para extinção do processo sem resolução do mérito. Intimem-se. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0028034-73.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.H.K.

Processo 0028034-73.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.H.K. - Vistos, Fls. 77/80: ciente do não conhecimento do recurso interposto ante a ausência de formalidade legal; todavia, reexaminada a matéria a par do poder de revisão hierárquico-administrativa da E. CGJ, mantendo-se o teor da r. Sentença prolatada. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, estando em termos, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP, ao Sr. Delegatário e ao Sr. Representante, este por e-mail e pela imprensa oficial. Int. - ADV: MÁRIO HENRIQUE KUCINSKI (OAB 182535/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1007819-25.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito

Processo 1007819-25.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Vistos, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito ? Pari, desta Capital, noticiando que tomou conhecimento de falsidade no reconhecimento da firma em nome de C. I. D. B. N., aposto em Instrumento Particular, cujo ato seria produto de sua serventia. O debatido ato encontra-se acostado às fls. 05/08. Foi instada a se manifestar a Senhora Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito ? Barra Funda, quanto ao ato atribuído à sua Unidade, a qual o fez às fls. 11, confirmando, também, a falsidade do ato. Ambas as unidades manifestaram-se quanto aos selos aplicados nas forjas, que reputaram reutilizados. O Ministério Público acompanhou o feito e ofertou parecer às fls. 15/16, pugnando pelo arquivamento do expediente, ante a inexistência de indícios de ilícito funcional por parte das serventias correionadas. É o breve relatório. DECIDO. Cuidam os autos de comunicação noticiando falsidades em reconhecimentos de firma atribuídos ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito ? Pari ? e Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito ? Barra Funda, ambos desta Capital. A Senhora Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito ? Pari, desta Capital, veio aos autos para esclarecer que o reconhecimento de firma atribuído à sua unidade é falso, visto que a signatária não possui cartão de firmas depositado na serventia. Ademais, os elementos gráficos do ato não conferem com os padrões adotados na unidade. No mais, o selo utilizado no reconhecimento de firma de C. I. D. B. N. de fato pertence a sua unidade. Contudo, foi utilizado anteriormente em ato diverso. De sua parte, A Senhora Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito ? Barra Funda, desta Capital, afirmou que o reconhecimento de firma de M. A. S., atribuído à sua unidade é igualmente falso, visto que o signatário não possui cartão de firmas arquivado no ofício. Ademais, os outros elementos gráficos do ato não conferem com os padrões adotados na serventia. No que tange ao selo empregado no ato, declarou a i. Titular que ele contém numeração indicativa de sua unidade, mas foi utilizado em data diversa da indicada no documento fraudado, para a certificação da firma de outro indivíduo. Bem assim, à luz de todo o narrado, restou positivada a falsidade dos reconhecimentos das assinaturas de C. I. D. B. N. e M. A. S., cujos atos foram realizados mediante a montagem fraudulenta dos elementos formadores do título.

Contudo, a despeito dos atos forjados trazerem elementos que indiquem o Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito ? Pari ? e Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito ? Barra Funda, ambos desta Capital, verifico que as obras não foram realizadas pela serventias correicionadas, inclusive não havendo indícios convergindo no sentido de que as unidades concorreram diretamente para os atos fraudulentos engendrados. Nessa ordem de ideias, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação aos serviços correicionados, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo em face das Senhoras Titulares. Outrossim, diante da natureza do caso, que aparentemente se reveste de colorido penal, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos ? CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Publique-se, para fins de conhecimento da fraude perpetrada. Ciência às Senhoras Delegatárias e ao Ministério Público. P.I.C.

[↑ Voltar ao índice](#)
